



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 561/84

DATA: 2 de julho de 1984.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a dar em Comodato lote de terras para expansão de indústria.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a dar em Comodato à firma PROQUISOL - Produtos Químicos Solução Ltda., uma área de terras com 345,45m², do Patrimônio do Município, localizada entre as quadras de nº 357 e 416, do perímetro urbano da cidade de Pato Branco, a qual passará a denominar-se lote nº 15 da quadra 357.

Art. 2º - A Comodatária obriga-se a executar sobre a referida área, edificação com vistas a expansão de sua indústria.

Art. 3º - O Comodato autorizado na forma desta Lei, vigiará enquanto existir a Comodatária e explorar o mesmo ramo de atividades.

Art. 4º - A Comodatária obriga-se a construir a área para expansão industrial, objeto do Presente Comodato, no prazo de 06 (seis) meses, contados da data da publicação desta Lei.

Art. 5º - O Executivo Municipal fará elaborar Contrato de Comodato para disciplinar a matéria objeto da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 2 de julho de 1984.



Astério Rigon
Prefeito Municipal